



À Prefeitura Municipal de Boa Viagem - CE,

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.12.2-RP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, A SEREM ADQUIRIDAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Órgão Gerenciador:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 2018.05.03.1, relativa ao Pregão Presencial número 2018.03.12.2-RP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, A SEREM ADQUIRIDAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, conforme Artigo 22, § 1º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Tomamos conhecimento da Contratação realizada pelo Município de Boa Viagem – CE, através da Ata de Registro de Preço acima citada, e concluímos que a mesma atende a todas as exigências legais e contempla uma demanda existente em nossas Secretarias, qual seja, **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGONETA, A SEREM ADQUIRIDAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, para atender as necessidades da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Informamos que o nosso interesse se refere ao **ITEM:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0Km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível - gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex)/ Potência min de 85 CV; Tanque de Combustível: Capac. min= 50L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa. c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fachos interno e externo, resistentes e de abertura de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist.elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Princípa do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. min de 1.000mm e máx de 1.300mm, largura min de 250mm e máx de 500mm e altura min de 55 mm e máx de 110mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o	UND	02

Rec. 02/08/18
Yps



atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o sinalizador Luminoso frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01(um) metro de no mín 100dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de direnes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartilhamento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Marca retrátil, em duralumínio/ c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100Kg. Com colchonete. deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelho a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pegamão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da marca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no Capô, vidros laterais e traseiros; e as Marcas do Governo federal, SUS e Ministério da Saúde.


Solicitamos, pois, que a adesão seja permitida, garantindo atender as demandas existentes em nossas Secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
CNPJ: 10.508.935/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.

Desde já agradecemos, atentiosamente.

MADALENA-CE, 01 de Agosto de 2018.


FRANCISCO ELTON ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde